

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



SERENA GERAÇÃO S.A. ("Emissora")

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta perante a CVM na Categoria "B" –
CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06

Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124 (parte), Vila Olímpia, CEP 04.552-040

Cidade de São Paulo, Estado São Paulo

No valor total de R\$ 680.000.000,00

(seiscentos e oitenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BROMGEDBS085

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BROMGEDBS093

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BROMGEDBS0A7

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **SERENA GERAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.149.503/0001-06 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco Votorantim"); e **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG" e, em conjunto com o Coordenador Líder, e com o Banco Votorantim, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57 da

Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), que, em 17 de fevereiro de 2025, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito de registro automático, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea "(a)", da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 680.000 (seiscentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da 6ª (sexta) emissão da Emissora, sendo: (a) 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) correspondentes às debêntures a serem distribuídas no âmbito da (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série" ou "Primeira Série"), e às debêntures a serem distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série" ou "Segunda Série", as quais, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, doravante denominadas "Debêntures Institucionais"; e (b) 30.000 (trinta mil) debêntures a serem distribuídas no âmbito da 3ª (terceira) série ("Debêntures da Terceira Série" ou "Terceira Série" ou, ainda, "Debêntures Incentivadas" e, quando em conjunto com as Debêntures Institucionais, as "Debêntures"). A quantidade de Debêntures Institucionais a ser alocada na Primeira Série e na Segunda Série será definida no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), observado que a alocação das Debêntures Institucionais entre as séries das Debêntures Institucionais ocorrerá conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures Institucionais de uma série será diminuída da quantidade total de Debêntures Institucionais ("Sistema de Vasos Comunicantes"). O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 680.000.000,00 (seiscentos e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo: (a) R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures Institucionais; e (b) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) correspondentes às Debêntures Incentivadas ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Serena Geração S.A.*", celebrada em 17 de fevereiro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, a CVM e/ou a B3.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** de emissor, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria “B”; e **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

A Emissão das Debêntures Incentivadas será realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático dos Projetos (conforme definido abaixo) como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), conforme protocolo de requerimento para fins do artigo 8º do Decreto 11.964 realizado pelo website do MME em 11 de fevereiro de 2025, sob o nº 48340.000593/2025-46 (“Protocolo de Enquadramento MME”).

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures Incentivadas serão integralmente alocados no pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos abaixo detalhados (“Projetos”) que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta. Cada um dos Projetos foi considerado prioritário pelo MME, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, conforme detalhado abaixo e na Escritura de Emissão:

Objetivo do Projeto	O Projeto compreende a implantação, desenvolvimento e construção de usina de minigeração solar fotovoltaica, localizada no estado do Piauí, voltada para o mercado de minigeração distribuída, possuindo capacidade instalada de total de 4,928 MWac.
Sociedades que compõem o Projeto	GD Parnaíba Energia S.A. (CNPJs nº 49.685.390/0002-50 e 49.685.390/0003-31);
Fase atual do Projeto	Em implantação.
Setor	Energia Elétrica
Benefícios sociais ou ambientais	Dentre os benefícios da GD frente aos sistemas de geração centralizada destacam-se os menores impactos locais por se tratar de sistemas compactos voltados ao

	abastecimento local de energia elétrica, com menor demanda por área para a sua construção. A implantação do projeto de investimento apresentará os seguintes exemplos não exaustivos de benefícios ambientais e sociais: (i) geração de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para redução na emissão de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) criação de empregos diretos e indiretos nos estados do projeto de investimento.
Data de início do Projeto	maio/2024
Prazo estimado de encerramento do Projeto	abril/2025
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 31.147.108,71 (trinta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e oito reais e setenta e um centavos) (estimativa).
Valor das Debêntures Incentivadas que será destinado ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures Incentivadas	Reembolso de gastos e pagamentos futuros.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	96,32% (noventa e seis inteiros e trinta e dois centésimos por cento)
Outras fontes para o Projeto	Recursos próprios da Emissora.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	EVENTO	DATA PREVISTA⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	17/02/2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	17/02/2025
3.	Início do Período de Análise dos Investidores Profissionais	17/02/2025
4.	Início <i>Roadshow</i>	19/02/2025
4.	Encerramento do Período de Análise dos Investidores Profissionais	10/03/2025

5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/03/2025
6.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do <i>Bookbuilding</i>	Até 12/03/2025
7.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	12/03/2025
8.	Data Estimada da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	13/03/2025
9.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- (1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Arts. 67 a 69 da Resolução CVM 160.*
- (2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no Art. 13 da Resolução CVM 160.*

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Três Séries, Para Distribuição Pública, Sob Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Serena Geração S.A.” (“Aviso ao Mercado”) que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES

DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 17 de fevereiro de 2025.



Coordenador Líder

